

NOTIFICAÇÃO Nº 128072/GRAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2020
À

REINALDO JATI DE SOUSA

END: RODOVIA SANTARÉM CURUA –UNA, KM 34 – COMUNIDADE SANTA ROSA
CEP: 68100-000 SANTARÉM-PA

Pelo presente instrumento, fica REINALDO JATI DE SOUSA - FAZENDA SOUSA notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 22731/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4717/2017-GERAD lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de regularização de vazão de curso de água, em face de não cumprir com o item 1 das condicionantes constantes no Anexo I da Outorga Nº 1452/2014, contrariando as exigências do Órgão Ambiental competente, contrariando o art. 81, inciso III da Lei Estadual nº 6.381/2001 e o art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº 128664/GRAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2020
À

CONRADO E KUHNEN LTDA

END: RODOVIA PA 150, KM 22, FAZENDA ARAGUAIA – BAIRRO SETOR OESTE
CEP: 68552-322

Pelo presente instrumento, fica a empresa CONRADO E KUHNEN LTDA - FAZENDA ARAGUAIA notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 5961/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 8197/2017 lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de água de recursos hídricos, em face ter realizado captação de água do recurso hídrico denominado rio pau d'arco, contrariando o art. 12, inciso I e art. 81, incisos I e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se no art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 592448**OUTRAS MATÉRIAS****ACORDO DE COOPERAÇÃO SEMAS Nº. 006/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE) Nº.: 2020/403092.

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e Earth Innovation Institute – EII e Sociedade para Pesquisa e Proteção do Meio Ambiente – SAPOPEMA.

OBJETO: ações colaborativas aos esforços do Governo do Estado do Pará na implantação de um modelo conciliatório de desenvolvimento econômico rural, baseado na conservação e na valorização de ativos ambientais, na ampliação de potencial econômico e de eficiência de cadeias de produção, bem como na melhoria das condições sociais locais, em ações que implementem a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas (PEMC), o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), e seus instrumentos.

VIGÊNCIA: Início: 23/10/2020 | Término: 22/10/2025.

VALOR: R\$ 0,00 (inexistente).

FORO: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém/PA.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020.

ASSINANTES: José Mauro de Lima O' De Almeida, pela SEMAS; Daniel Curtis Nepstad, pelo EII; Antônio José Mota Bentes, pela SAPOPEMA.

ENDEREÇO DAS PARTES: Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº. 525, sala 1808, Alvorada. CEP 78.048-848 – Cuiabá/MT (EII); Avenida Mendonça Furtado nº. 121. Prainha. CEP: 68.005-420. Santarém/PA (SAPOPEMA).

COMISSÃO GESTORA DA PARCERIA: Ana Carla Barros de Souza (DIMUC) e Sheila Cristina de Souza Miranda (DLA), pela SEMAS; David Gibbs McGrath, pelo EII, Antônia do Socorro Pena da Gama, pela SAPOPEMA, nos termos da Lei.

Protocolo: 593317**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ****ERRATA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 16/10/2020, DOE nº 34.375, Protocolo nº 590730, página 54, referente ao extrato do Termo de Cessão de Uso nº 02/2020. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: 16/10/2020 a 15/10/2020. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 16/10/2020 a 15/10/2021.

KARLA LESSA BENGTON
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 593118**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 007/2018.**

PARTES: IDEFLOR-BIO E A EMPRESA VALE S/A

OBJETO: Visa alterar a modalidade de cumprimento da obrigação da Compensação Ambiental contraída pela COMPROMISSÁRIA mediante o TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 007/2018 decorrente do processo de Licenciamento Ambiental de responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA sob o nº. 02001.003438/2013-98 do empreendimento RAMAL FERROVIÁRIO SUDESTE DO PARÁ, sediado em território paraense.

DO VALOR: R\$ 1.913.079,21 (um milhão e novecentos e treze mil e setenta e nove reais e vinte e um centavos) sendo R\$ 1.119.410,56 (um milhão e cento e dezenove mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) a ser executado mediante depósito pela COMPROMISSÁRIA ao fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará (FCA) e R\$ 793.668,65 (setecentos e noventa e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) a ser executado diretamente pela COMPROMISSÁRIA. DA VIGÊNCIA: 23/10/2020 a 22/10/2025

ASSINATURA: 19/10/2020

CLÁUSULAS MANTIDAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 007/2018 não modificadas pelo presente instrumento.

KARLA LESSA BENGTON
Presidente do IDEFLOR-BIO

COMPROMITENTE

MARLENE FURTADO DA COSTA e VALÉRIA CRISTINA FRANCO

Representantes legais da VALE S/A

COMPROMISSÁRIA

Protocolo: 593096**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL****DIÁRIA****PORTARIA Nº 1229/2020–SAGA**

OBJETIVO: para diligência policial.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): MOJU/PA

PERÍODO: 21 à 23.10.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)

SERVIDOR (ES): LOURENÇO JOSÉ DE MATOS SALDANHA, MF: 5900352

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1230/2020–SAGA

OBJETIVO: para diligência policial.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.